

3902



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS

PROCESSO 005/1.03.0007541-2 (CNJ 0075411-73.2003.8.21.0005)
PARTES MASSA FALIDA DE ARTETUBOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

MASSA FALIDA DE ARTETUBOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, neste ato representada por sua Administração Judicial, **SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPHOR ADVOGADOS**, vem, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

PREFOB

1. DO TERMO DE COMPROMISSO

Excelência, conforme relatado nas últimas manifestações carreadas aos autos, parece estar solucionada a pendência com a Caixa Econômica Federal, a qual foi beneficiada com o deferimento de alvará judicial no valor de R\$ 114.014,65.

Visando evitar nulidades no procedimento, esta Signatária foi intimada para firmar compromisso diretamente no cartório desta vara, o que já foi feito, rechaçando qualquer possibilidade de oposição de óbices ao prosseguimento do feito.

Assim, visto que os credores trabalhistas tiveram os valores históricos de seus créditos pagos, integralmente, agora deverão ser beneficiados com os valores correspondentes a correção monetária transcorrida da data da falência, até agora.

2. DO NOVO PLANO DE PAGAMENTOS

Posto que o novo plano de pagamentos acarretará no pagamento da atualização monetária transcorrida entre a data de quebra da falida e a presente data, ou seja, 21/08/2003 à 26/03/2019, segundo memória de cálculo que segue anexa, a variação corresponde a 149,9292%, ou seja, todos os valores inclusos no quadro geral de credores serão multiplicados por "**2,499292**", atingindo-se, assim, o atual valor devido, que será utilizado como base no novo rateio.

3. DA MUDANÇA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTOS

Todavia, Excelência, o procedimento para pagamentos de credores foi alterado, sendo necessária a apresentação dos dados bancários de todos os listados no plano, para expedição de alvará judicial automatizado. **Os credores também deverão juntar aos autos, de suas habilitações, a**

TRÊS FIGUEIRAS (TRÍPOLIS) 29-08-2019 11:54 000001 1/1

28/03/19

JARDENIA RODRIGUES QUIXABA
RG: 108.637.3344
CPF: 995.226.320-15

RS



13:43

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFUS
Ag: 424021 - AGF AVENIDA ASSIS BRASIL
PORTO ALEGRE - RS
CNPJ...: 73717472000133 Ins Est.: 0963504975

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: scalzilli
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 28/03/2019 Hora.....: 13:43:37
Caixa.....: 90989518 Matricula..: 9896*****
Lancamento.: 011 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1620193401

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SFP A VISTA E A FAJ	1	46,70+
Valor do Porte(R\$)...	46,70	
Cep Destino: 95703-260 (RS)		
Peso real (KG).....	10,710	
Peso Tarifado:.....	10,710	
OBJETO.....	0D020494279BR	



PE - 1 ED - S ES - S

Num. Documento..:
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
N Processo:00510300075412
Orgao Destino: ..2ª vara cível bento goncalve

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$)=> 46,70
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 46,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LET 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

3902



procuração atualizada, dando aos representantes legais poderes para dar e receber quitação.

Visando agilizar o procedimento, a administração judicial está entrando em contato telefônico com os procuradores dos credores trabalhistas, todavia, **pode ser pertinente que Vossa Excelência requeira ao cartório as suas intimações, diretamente nos autos das habilitações de crédito, cujos números também seguem nos autos.**

4. DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

Como são diversos os credores a serem contatados e localizados pelos seus procuradores, torna-se mister que a presente falência seja suspensa pelo **prazo de 30 dias**, para que todos os patronos tenham a oportunidade localizar seus clientes e promover a juntada de suas devidas procurações com poderes para dar e receber quitação.

5. DOS PEDIDOS

Pelo todo exposto, a administração judicial requer que seja(m):

- (1) Expedido o alvará judicial, já deferido à Caixa Econômica Federal, ponto providencial para real noção do ativo disponível à Massa;
- (2) Intimados os credores trabalhistas da Massa, cujos números de habilitação constam em fls. 3142/3143, para que juntem aos autos procurações atualizadas e forneçam dados bancários;
- (3) Concedida a suspensão do processo por 30 dias, para apresentação do último plano de pagamentos deste processo, o qual viabilizará seu encerramento definitivo.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 26 de março de 2019.

**SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS
VERÔNICA ALTHAUS (OAB/RS 51.150)
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Varição de um índice financeiro

Varição de um índice financeiro

Cálculo Exato

Cálculo Exato

Cálculo Exato

Varição do índice IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado entre 21-Agosto-2003 e 26-Março-2019

Em percentual:

149,9292%

Em fator de multiplicação: 2,499292

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2003 = 0,38%; Setembro-2003 = 1,18%; Outubro-2003 = 0,38%; Novembro-2003 = 0,49%; Dezembro-2003 = 0,61%; Janeiro-2004 = 0,88%; Fevereiro-2004 = 0,69%; Março-2004 = 1,13%; Abril-2004 = 1,21%; Maio-2004 = 1,31%; Junho-2004 = 1,38%; Julho-2004 = 1,31%; Agosto-2004 = 1,22%; Setembro-2004 = 0,69%; Outubro-2004 = 0,39%; Novembro-2004 = 0,82%; Dezembro-2004 = 0,74%; Janeiro-2005 = 0,39%; Fevereiro-2005 = 0,30%; Março-2005 = 0,85%; Abril-2005 = 0,86%; Maio-2005 = -0,22%; Junho-2005 = -0,44%; Julho-2005 = -0,34%; Agosto-2005 = -0,65%; Setembro-2005 = -0,53%; Outubro-2005 = 0,60%; Novembro-2005 = 0,40%; Dezembro-2005 = -0,01%; Janeiro-2006 = 0,92%; Fevereiro-2006 = 0,01%; Março-2006 = -0,23%; Abril-2006 = -0,42%; Maio-2006 = 0,38%; Junho-2006 = 0,75%; Julho-2006 = 0,18%; Agosto-2006 = 0,37%; Setembro-2006 = 0,29%; Outubro-2006 = 0,47%; Novembro-2006 = 0,75%; Dezembro-2006 = 0,32%; Janeiro-2007 = 0,50%; Fevereiro-2007 = 0,27%; Março-2007 = 0,34%; Abril-2007 = 0,04%; Maio-2007 = 0,04%; Junho-2007 = 0,26%; Julho-2007 = 0,28%; Agosto-2007 = 0,98%; Setembro-2007 = 1,29%; Outubro-2007 = 1,05%; Novembro-2007 = 0,69%; Dezembro-2007 = 1,76%; Janeiro-2008 = 1,09%; Fevereiro-2008 = 0,53%; Março-2008 = 0,74%; Abril-2008 = 0,69%; Maio-2008 = 1,61%; Junho-2008 = 1,98%; Julho-2008 = 1,76%; Agosto-2008 = -0,32%; Setembro-2008 = 0,11%; Outubro-2008 = 0,98%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = -0,13%; Janeiro-2009 = -0,44%; Fevereiro-2009 = 0,26%; Março-2009 = -0,74%; Abril-2009 = -0,15%; Maio-2009 = -0,07%; Junho-2009 = -0,10%; Julho-2009 = -0,43%; Agosto-2009 = -0,36%; Setembro-2009 = 0,42%; Outubro-2009 = 0,05%; Novembro-2009 = 0,10%; Dezembro-2009 = -0,26%; Janeiro-2010 = 0,63%; Fevereiro-2010 = 1,18%; Março-2010 = 0,94%; Abril-2010 = 0,77%; Maio-2010 = 1,19%; Junho-2010 = 0,85%; Julho-2010 = 0,15%; Agosto-2010 = 0,77%; Setembro-2010 = 1,15%; Outubro-2010 = 1,01%; Novembro-2010 = 1,45%; Dezembro-2010 = 0,69%; Janeiro-2011 = 0,79%; Fevereiro-2011 = 1,00%; Março-2011 = 0,62%; Abril-2011 = 0,45%; Maio-2011 = 0,43%; Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%; Julho-2015 = 0,69%; Agosto-2015 = 0,28%; Setembro-2015 = 0,95%; Outubro-2015 = 1,89%; Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%; Janeiro-2016 = 1,14%; Fevereiro-2016 = 1,29%; Março-2016 = 0,51%; Abril-2016 = 0,33%; Maio-2016 = 0,82%; Junho-2016 = 1,69%; Julho-2016 = 0,18%; Agosto-2016 = 0,15%; Setembro-2016 = 0,20%; Outubro-2016 = 0,16%; Novembro-2016 = -0,03%; Dezembro-2016 = 0,54%; Janeiro-2017 = 0,64%; Fevereiro-2017 = 0,08%; Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = 1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%; Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%

Cálculo Exato

Cálculo Exato

3304
Z**Extrato de Depósitos****Processo:** 0000000-00.1030.0.07.5412**Data:** 26/03/2019**Nome:** MASSA FALIDA ARTETUBOS IND MOVEIS

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0130.380816.45	19/12/2003	R\$ 858.002,00	R\$ 634.473,77
0130.386457.19	10/02/2004	R\$ 4.900,00	R\$ 14.463,86
0130.387117.03	16/02/2004	R\$ 2.500,00	R\$ 7.371,67
0130.387378.85	17/02/2004	R\$ 3.122,00	R\$ 9.203,25
0130.459743.61	05/10/2006	R\$ 7.174,79	R\$ 17.021,99
Total :		R\$ 875.698,79	R\$ 682.534,54